

### Proposta n.º JF 46/2023

Procedimento n.º A04/2023 – Adjudicação de aquisição de transporte para as Colónias de Férias

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 19/2023, de 02 de fevereiro, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para a aquisição de transporte para as Colónias de Férias;

Considerando que a proposta apresentada pela **Auto Viação Cura Lda.**, encontra-se de acordo com as exigências do procedimento;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da aprovação do Relatório Final;
2. Da autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de transporte para as Colónias de Férias, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual máximo de **€ 14.399,70 (catorze mil, trezentos e noventa e nove euros e setenta cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Da aprovação do relatório final;
4. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à **Auto Viação Cura, Lda.**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
6. Da aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 10 de março de 2023.

A Vogal



Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 46/2023**

Procedimento n.º A04/2023 - Adjudicação de aquisição de transporte para as Colónias de Férias

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	4	<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.03.15, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

## MINUTA CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA AS COLÓNIAS DE FÉRIAS

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante**, Auto Viação Cura, Lda., Pessoa Coletiva n.º 500 038 503, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 81, 4900-563 Viana do Castelo, representada por **Filipe Daniel do Vale Moreira**, portador do cartão do cidadão [REDACTED], outorga na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de transporte para as colónias de férias, foi deliberado pelo órgão executivo em 15/03/2023;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 15/03/2023;
- O encargo total deste contrato, no valor de € 14.399,70 (catorze mil, trezentos e noventa e nove euros e setenta centimos) inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.10.03.00, da orgânica 03, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de transportes para as colónias de férias.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

O preço contratual é de € 14.399,70 (catorze mil, trezentos e noventa e nove euros e setenta centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Vigência do contrato)

O contrato tem início a 03 de julho de 2023 e seu término a 11 de agosto de 2023.



#### CLÁUSULA 4.ª

##### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no artigo 11.ª do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de março de 2023.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Filipe Moreira